



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquara - RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas as exigências contidas nos incisos **IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária desta contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte quanto à aquisição de **bolsas térmicas personalizadas**, destinadas à realização de um momento especial de valorização e reconhecimento dos profissionais da Educação do Município de Taquara, a ser realizado no dia **15 de outubro de 2026**, em alusão ao Dia do Professor.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Municipal, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens (bolsas térmicas personalizadas) têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Do fornecedor:

3.2.1. As bolsas térmicas deverão ser novas, de primeira qualidade, sem uso anterior, e atender às especificações técnicas, dimensões, materiais, cores, acabamento e demais características estabelecidas no Anexo I, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e condições adequadas de uso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

3.2.2. Os produtos deverão ser personalizados conforme **arte/modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, observando-se as características e orientações estabelecidas para a personalização, devendo ser apresentada **amostra da bolsa térmica personalizada** para avaliação e aprovação da Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. A amostra aprovada servirá como referência para o fornecimento dos demais itens.

3.2.3. A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara - RS, nos horários de segunda a quinta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h30, e na sexta-feira, das 07h30 às 13h30, no prazo máximo de **15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, sendo de responsabilidade do fornecedor o transporte, manuseio e descarregamento dos produtos.

3.2.4. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas sanções e rescisão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Do Município

3.3.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho, como instrumento formal de autorização para o fornecimento das bolsas térmicas personalizadas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento das bolsas térmicas personalizadas, por meio de servidor ou representante designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

3.3.3. Proceder ao recebimento dos produtos fornecidos, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, quantidades, amostra aprovada ou padrões de qualidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.3.4. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, desde que comprovado o fornecimento regular das bolsas térmicas personalizadas e o cumprimento integral das obrigações contratuais.

3.3.5. Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento ou na entrega das bolsas térmicas personalizadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O presente pedido destina-se à realização de um momento especial de valorização dos profissionais da Educação do Município de Taquara, previsto para o dia **15 de outubro de 2026**. Para atender à demanda, estima-se a necessidade de **bolsas térmicas personalizadas**, em quantitativo correspondente ao número estimado de profissionais participantes. O quantitativo foi definido considerando a necessidade de disponibilização de uma bolsa térmica personalizada para cada profissional contemplado na ação.

4.2. Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do Termo de Referência.

4.3. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Processo/ Empenho nº	Objeto
Novo Pedido 2026/4204	Processo licitatório para aquisição de bolsas térmicas personalizadas para realização de um momento especial de valorização dos profissionais da Educação do Município de Taquara, que se realizará no dia 15 de outubro de 2026.

4.4. O detalhamento dos quantitativos previstos para a presente contratação consta no Termo de Referência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Em análise junto ao mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atender à demanda:

Compra direta: embora seja uma alternativa para aquisição de bolsas térmicas personalizadas, não se mostra viável para o presente objeto, tendo em vista que o valor estimado da contratação excede o limite legal para contratação direta aplicável ao caso, sendo necessária a adoção de procedimento licitatório.

Processo licitatório: possibilita a contratação de fornecedor para o fornecimento de bolsas térmicas personalizadas, conforme especificações, quantidades, arte/modelo e demais requisitos definidos pela Administração, inclusive com apresentação e avaliação de amostra, garantindo competitividade, transparência e segurança na contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Sistema de Registro de Preços: possibilita o registro de preços para futuras aquisições das bolsas térmicas personalizadas, proporcionando maior flexibilidade e planejamento das contratações, com preços e condições previamente estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços com fornecedores do ramo.

6.2. Os preços pesquisados encontram-se anexo a este instrumento. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de bolsas térmicas personalizadas, destinadas aos profissionais da Educação do Município de Taquara, para a realização de um momento especial de valorização e reconhecimento, previsto para o dia 15 de outubro de 2026, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratação tem por objetivo proporcionar aos profissionais da Educação uma lembrança alusiva à ação de valorização, contribuindo para o reconhecimento e a valorização dos serviços prestados no âmbito da Educação Municipal, atendendo à demanda estimada para a realização do evento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. No presente caso, não se aplica o parcelamento, pois o objeto consiste na aquisição de bolsas térmicas personalizadas, que deverão seguir a mesma padronização de materiais, características e arte/modelo de personalização. A contratação em lote único garante a uniformidade dos produtos, facilita a fiscalização e o recebimento, além de proporcionar maior eficiência e economicidade à Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Claudia
Claudia da Silva Lima
Setor Financeiro Matr. 20.275
Secretaria Mun. de Educ. Cult. e Esporte

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar